**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

**DIRETORIA DE QUALIDADE DE VIDA DO ESTUDANTE DIVISÃO DE**

**ESPORTE E LAZER UNIVERSITÁRIO**



REGULAMENTO GERAL

UBERLÂNDIA/MG JUNHO 2019

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

**DIRETORIA DE QUALIDADE DE VIDA DO ESTUDANTE DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER UNIVERSITÁRIO**

**SUMÁRIO**

[TÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 3](#_bookmark1)

[TÍTULO II – DA PARTICIPAÇÃO](#_bookmark2) 3

[TÍTULO III – DAS INCRIÇÕES](#_bookmark3) 4

[TÍTULO IV – DAS CATEGORIAS DE PESO](#_bookmark4) 6

[TÍTULO V – DA IDENTIFICAÇÃO](#_bookmark5) 6

[TÍTULO VI – DO CONGRESSO TÉCNICO](#_bookmark6) 7

[TÍTULO VII – DA COMPETIÇÃO](#_bookmark7) 7

[TÍTULO VIII – DAS PESAGENS](#_bookmark8) 10

[TÍTULO IX – DA CLASSIFICAÇÃO E PREMIAÇÃO](#_bookmark9) 11

[TÍTULO X – DAS RESPONSABILIDADES 12](#_bookmark10)

[TITULO XI – DA CESSÃO DE DIREITOS](#_bookmark10)

[ANEXOS](#_bookmark11) 13

**TÍTULO I – DAS** **DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1.** O presente instrumento contém disposições que regem o 1º Torneio de JUDÔ da Universidade Federal de Uberlândia – 2019.

**Art. 2.** É de inteira responsabilidade da Coordenação Geral fazer a sua interpretação e execução, bem como da resolução dos casos omissos neste regulamento.

**Art. 3.** É de competência e responsabilidade dos participantes o conhecimento dos dados específicos deste regulamento bem como das regras esportivas oficiais de 2019 na modalidade de judô.

**Art. 4.** Para todos os fins, os participantes do 1º TORNEIO DE JUDÔ UFU/2019 serão considerados conhecedores das regras desportivas adotadas por este Regulamento, ficando submetidos a todas as suas disposições e às penalidades que delas possam emanar.

**Art. 5.** O1º TORNEIO DE JUDÔ UFU/2019 será realizado no dia **6 de julho** **de** **2019** no Centro Esportivo Universitário – Campus Educação Física.

**TITULO II – DA PARTICIPAÇÃO**

**Art. 6.** Podem participar acadêmicos regularmente matriculados nos cursos de graduação ou de pós-graduação da UFU. A inscrição deve ser feita por meio das Associações Atléticas Acadêmicas (A.A.A.).

**§ 1º.** Acadêmicos que perderem o vínculo com a Universidade Federal de Uberlândia e não estiverem regularmente matriculados no semestre vigente após o dia **05 de julho de 2019** perdem o direito de participarem do 1º TORNEIO JUDÔ UFU/2019, sendo considerados atletas irregulares.

**§ 2º.** Os alunos da Pós Graduação e/ou Residência somente poderão compor equipes de Atléticas que representam um curso que pertença a uma Unidade Acadêmica (Faculdade/Instituto) em que a Pós-Graduação esteja sendo desenvolvida. Ex.: Os alunos de mestrado ou doutorado do Programa de Ciências da Saúde que é ligado à Faculdade de Medicina (FAMED) poderão optar por defender equipes associadas à AAA Nutrição, AAA Medicina ou AAA Enfermagem, pois são as Atléticas que representam os cursos que compõe a FAMED.

**§ 4º.** Matrículas isoladas e alunos especiais não são considerados vinculados ao curso da graduação ou pós-graduação, portanto, não poderão representar qualquer curso.

**§ 5º.** Outras entidades estudantis que representem os estudantes da UFU como DCE e APG não poderão formar equipes.

**Art. 7.** Nenhum componente da entidade estudantil poderá participar do 1º TORNEIO DE JUDÔ UFU/2019, sem que seu nome conste na relação nominal da ficha de inscrição assinada pelo representante da Associação Atlética, exceto os integrantes da comissão técnica.

**Art. 8.** Os atletas, técnicos, assistentes e dirigentes só poderão participar da competição, após apresentarem-se à mesa de controle da modalidade com algum dos documentos oficiais da competição e com vestimentas dentro dos padrões das regras da modalidade para a função que desempenha.

**TÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 9.** A inscrição deve ser feita por meio das Associações Atléticas Acadêmicas (A.A.A.) mediante preenchimento do formulário de inscrição disponível no site da DIESU ([www.proae.ufu.br/diesu](http://www.proae.ufu.br/diesu)) a partir do dia **06 de junho de 2019.**

**Art. 10.** Após preenchimento do formulário, o representante da AAA deverá entregar a ficha de inscrição impressa e assinada na secretaria da DIESU no período de **06 de junho** a **28 de junho** de 2019 nos seguintes horários: **7h30 às 11h30 e de 13h às 17h**.

**§ Único.** Não existe limite de participação de atletas por atléticas inscritas no torneio.

**Art. 11.** Poderão ser inscritos qualquer quantidade de atletas em cada Categoria de Peso, não sendo permitida sua atuação em mais de uma categoria, salvo na Categoria Absoluto.

**§ 1o**- Na Categoria Absoluto (masculino e feminino) poderão ser inscritos também qualquer quantidade de atletas das Categorias de Peso.

**§ 2o** - O atleta inscrito em qualquer das Categorias de Peso que deixar de competir não poderá participar na Categoria Absoluto.

**Art. 12.** A confirmação da inscrição do atleta dar-se-á no Congresso Técnico, sendo que a Categoria de Peso será efetivada com os dados apurados na pesagem oficial que será realizada em local e horário definidos pela coordenação de Judô.

**Art. 13.** - Para a inscrição definitiva na Categoria Absoluto, o atleta deverá comparecer no horário e local determinados no Congresso Técnico da modalidade, munido da documentação exigida pelo regulamento geral.

**TÍTULO IV – DAS CATEGORIAS DE PESO**

**Art. 14.** As categorias de Pesos obedecerão os seguintes limites:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **CATEGORIA** | **MASCULINO** | **FEMININO** |
| **MEIO LIGEIRO** | **Até 55 Kg** | **Até 44 Kg** |
| **LIGEIRO** | **+ 55 a 60 Kg** | **+ 44 a 48 Kg** |
| **MEIO LEVE** | **+ 60 a 66 Kg** | **+ 48 a 52 Kg** |
| **LEVE** | **+ 66 a 73 Kg** | **+ 52 a 57 Kg** |
| **MEIO MÉDIO** | **+ 73 a 81 Kg** | **+ 57 a 63 Kg** |
| **MÉDIO** | **+ 81 a 90 Kg** | **+ 63 a 70 Kg** |
| **MEIO PESADO** | **+ 90 a 100 Kg** | **+ 70 a 78 Kg** |
| **PESADO** | **+ 100 Kg** | **+ 78 Kg** |
| **ABSOLUTO** | **Absoluto** | **Absoluto** |

§ 1o Na categoria Absoluto masculino qualquer peso e inclusive acima de 100,1 kg.

§ 2o Na categoria Absoluto feminino qualquer peso e inclusive acima de 70,1 kg.

**Art. 15.** O atleta poderá competir somente na categoria correspondente ao seu peso corporal, exceto na Categoria Absoluto.

**TITULO IV – DA IDENTIFICAÇÃO**

**Art. 16.** Serão considerados documentos oficiais do 1º TORNEIO DE JUDÔ UFU/2019:

1. RG;
2. Carteira de habilitação;
3. Identidade Estudantil (carteirinha da UFU);
4. Reservista (com foto);
5. Carteira de trabalho (com foto);
6. Passaporte.

**§ 1º.** O aluno que não comparecer à competição com algum desses documentos ficará completamente impedido de participar da mesma.

**§ 2º**. Não será emitido qualquer tipo de autorização para jogar sem os documentos oficiais da competição, salvo o atleta que comprovar (por meio de Boletim de Ocorrência – B.O.) que teve seus documentos perdidos, furtados ou roubados.

**TÍTULO V – DA REUNIÃO TÉCNICA**

**Art. 17.** O Congresso Técnico será realizado no dia **06/07/2019** das **11 às 12** horas, no anfiteatro do CENESP, Campus Educação Física.

**Art. 18.** Poderá participar do Congresso Técnico qualquer atleta inscrito na competição, onde todos terão direito a voz e voto, caso seja necessário.

**§ 1º.** Para fins de Sessões Especiais e Extraordinárias, o não comparecimento do JUDOCA participante, implicará na impossibilidade de requerer impugnação de qualquer das decisões adotadas, exceto no caso de violação legal.

**TÍTULO VIII – DA COMPETIÇÃO**

**Art. 19.** Na competição a apuração será feita pelo sistema de eliminatória simples.

**Art. 20.** Na competição não haverá empate, em caso de empate a luta será decidida através do "Golden-Score". Permanecendo o empate a luta será decidida através do hantei (decisão dos árbitros).

**Art. 21.** O atleta que não se apresentar quando chamado para competir, será sumariamente desclassificado.

**Art. 22.** Os técnicos poderão acompanhar seus atletas até a área de luta. Ao lado da área haverá uma cadeira para acomodarem-se e assim, poderem dar instruções. Ficam, entretanto, terminantemente proibidos de tentar interferir na arbitragem ou de interpelar os árbitros sob pena de serem retirados do local onde se realiza a competição e proibidos de acompanhar seus atletas até o final das competições de Judô.

**Art. 23.** Os médicos de cada equipe poderão acompanhar o técnico e o atleta, devendo acomodar-se no local destinado a eles, pela coordenação de Judô. O atendimento aos atletas poderá ocorrer, durante a luta, somente quando solicitado pela arbitragem. Terminada a luta, o médico deverá retirar-se juntamente com o técnico e o atleta.

**Art. 24.** Todas as delegações deverão credenciar seus médicos junto à coordenação de Judô. Somente desta maneira os mesmos poderão acompanhar os atletas durante as lutas. Os médicos sofrerão as mesmas punições dos técnicos caso tentem interferir na arbitragem ou interpelem os árbitros.

**Art. 25.** A área delimitada por alambrado (ou por material semelhante) será destinada aos atletas que competirão naquele dia, os quais deverão portar suas identificações e permanecer de judogui. Nenhum integrante das delegações (técnico, médico ou outro), poderá permanecer no local delimitado sem autorização da organização, sem portar o seu documento de identificação e também se não estiver acompanhando seus atletas.

**Art. 26.** Fica terminantemente proibido que pessoas estranhas às mesas de controle, sob qualquer hipótese, dirijam-se àqueles locais durante as lutas. No caso desta ocorrência, providências serão tomadas pela Comissão Disciplinar, mediante solicitação da coordenação de Judô.

**Art. 27.** Não é permitido permanecer junto às mesas de controle nem transitar pela frente das mesmas durante as lutas.

**Art. 28.** Na competição de Judô, a contagem de pontos para a apuração do resultado final, será efetuada separadamente para o masculino e para o feminino. A classificação por curso será computada, conforme a tabela abaixo:

Categorias de Peso:

1o lugar - 04 pontos

2o lugar - 02 pontos

3o lugares - 01 ponto

Categoria Absoluto:

1o lugar - 7,5 pontos

2o lugar - 4,5 pontos

3o lugares - 3,0 pontos

**Art. 29.** Em caso de empate na contagem de pontos na classificação final. Será considerado o maior número de primeiros lugares, persistindo o empate, maior número de segundo lugares e assim sucessivamente até que se obtenha o desempate.

**Art. 30.** O tempo de luta (masculino e feminino) será de 04 (quatro) minutos.

**Art. 31.** Os combates terão seu início no horário fixado pela Direção Técnica, sendo considerada perdedora, por ausência (W.O.), a equipe que não estiver apta (condições legais) e dentro do local de competição no horário estabelecido.

* 1. Não poderão ser alegados, para justificar o atraso, mau tempo, trânsito engarrafado e dificuldades em localizar o local da competição.
	2. Por ser um esporte individual, a perda do combate por W.O. (no caso de eliminatórias simples) implica em eliminação da competição.

**§ 1º.** As entidades são responsáveis pela condição física e mental dos seus participantes, ficando às comissões Organizadora e Técnica e seus parceiros isentos das responsabilidades (indenizações, reclamações, julgamentos, perdas, obrigações, custos e gastos de qualquer natureza) por eventuais problemas que venham ocorrer com os participantes antes, durante ou depois de cada apresentação. Caso necessário, os primeiros socorros serão prestados.

**§ 2º.** Todos declaram estar cientes de que a omissão de qualquer doença ou problema físico, mental e emocional será de total responsabilidade do próprio indivíduo.

**§ 3º.** O participante autoriza os organizadores a procurar atenção médica, custeada pelo participante, caso necessário.

**§ 4º.** Os responsáveis garantem que este Regulamento foi lido e entendido na sua totalidade e repassado a todos os atletas e envolvidos, em que todos aceitam e concordam em seguir os termos aqui contidos.

**§ 2º.** É expressamente proibido o consumo de bebidas alcoólicas nas dependências do evento. Em caso de insistência o atleta será desclassificado.

**Art. 32.** Os participantes menores de 18 anos deverão ser supervisionados por um responsável (maior de idade) durante toda a permanência destes no evento (alguém da delegação participante por exemplo).

**Art. 33.** Os presentes no evento concordam em fornecer, de forma gratuita, sua imagem e dados para a produção de vídeos, fotos, publicidade e qualquer outro tipo de mídia.

**Art. 34.** Será permitida a presença em quadra durante a luta apenas dos atletas e técnicos inscritos.

**Art. 35.** As regras não seguidas deste regulamento estão passíveis de punição, podendo a Equipe de JUDÔ ser desclassificada da competição e perder a premiação adquirida.

**Art. 36.** As interpretações válidas serão as da Comissão Organizadora para as questões deste regulamento que sejam passíveis de mais de uma interpretação.

**§ Único.** Os casos não abrangidos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Técnica.

**TITULO XI – DAS PESAGENS**

 **Art. 37.** As pesagens poderão acontecer em dois dias: **05 de julho das 17 às 19 horas e no dia 06 de julho das 09 às 11 horas**. Durante a pesagem só poderão permanecer no local especifico os atletas da categoria a ser pesada, a Comissão de Pesagem e apenas 1 (um) representante de cada (delegação), a ser credenciado pela coordenação de Judô.

**Art. 38.** Somente serão pesados os atletas com traje de banho e que tenham suas inscrições confirmadas na Reunião Técnica do Judô, sendo obrigatória a apresentação da documentação exigida no regulamento geral.

**Art. 39.** Após o término da pesagem haverá o sorteio das chaves e durante este, poderá permanecer no local somente um representante de cada delegação e a coordenação de Judô, com sua assessoria.

**TITULO X – DA PREMIAÇÃO**

**Art. 40.** Serão premiados:

1. Com medalhas: os primeiros, os segundos e os terceiros lugares;
2. Com troféus: o primeiro, segundo e terceiro lugar geral masculino e feminino;

**Art. 41.** Em caso de empate na classificação final por equipe, obedecer-se-ão aos seguintes critérios de desempate:

* + 1. Maior número de primeiros lugares;
		2. Persistindo o empate, será o desempate efetuado pelo maior número de segundos lugares, e assim, sucessivamente, com as classificações subseqüentes até definir o vencedor.

**TITULO XI – DAS RESPONSABILIDADES**

**Art. 42.** A Comissão Organizadora será incumbida de convocar os representantes de cada entidade estudantil para as reuniões, sejam ordinárias ou extraordinárias.

**§ Único.** Os representantes que não comparecerem ao congresso técnico e ou reuniões, terão que acatar as deliberações tomadas pelos presentes, independentemente de quórum.

**Art. 43.** Será de inteira responsabilidade de cada atlética fazer o controle de punições, não cabendo qualquer ônus a comissão organizadora se o atleta vier a se apresentar de maneira irregular.

**Art. 44.** A Comissão Organizadora não se responsabiliza por eventuais tratamentos médicos decorridos por causa e no transcorrer do I TORNEIO DE JUDÔ UFU/2019.

**Art. 45.** Os casos omissos a este Regulamento serão resolvidos pela coordenação geral do evento.

**Art. 46.** Após ter feito a leitura, com as assinaturas dos representantes, não caberá recursos contra este regulamento.

**TITULO IX – DA CESSÃO DE DIREITOS**

**Art. 47.** Todos os competidores, técnicos e quaisquer outros participantes do I TORNEIO DE JUDÔ UFU/2019 devidamente representados por quem de direito, por meio da adesão ao presente regulamento, autorizam, em caráter universal, gratuito, irrevogável e irretratável, a Comissão Organizadora, ou terceiros devidamente autorizados, a captar e fixar sua imagem e voz durante todo o período de realização do I TORNEIO DE JUDÔ UFU/2019, seja durante as competições, seja durante os aquecimentos, os treinamentos, em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, podendo utilizá-los a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, em número ilimitado de vezes, podendo, inclusive, fixá-los em películas cinematográficas de qualquer CD ROM, CD-I, "home vídeo", DAT, DVD e suportes de computação gráfica em geral, ou armazená-los em banco de dados, podendo também disseminá-los, transmitilos, exibi-los e ré exibi-los através de projeção de tela em casas de freqüência coletiva ou em locais públicos, via televisão de qualquer espécie, através da internet, satélite, rádio, livros, jornais, revistas, telefonia fixa e móvel, ou por qualquer outra forma, podendo a Comissão Organizadora, ainda, ceder os direitos ora adquiridos a quaisquer terceiros, gratuita ou onerosamente.

**§ Único.** A Comissão Organizadora, nos mesmos termos dispostos acima, fica expressamente autorizada a utilizar as marcas, insígnias e emblemas de todas as Equipes de JUDÔ participantes do I TORNEIO DE JUDÔ UFU/2019.